



# Prefeitura Municipal de Matozinhos

PRAÇA BOM JESUS, Nº 99, CENTRO, CEP 35720-000  
www.matozinhos.mg.gov.br

## DECRETO Nº 3.214, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

*“Dispõe sobre ponto facultativo durante o período de carnaval.”*

O Prefeito de Matozinhos/MG, no uso de suas atribuições previstas nos arts. 73, VI e 99, I, “i” da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 442, de 27 de dezembro de 2018, emitida pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão do Governo Federal;

**CONSIDERANDO** as festividades comemorativas do carnaval;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Em virtude das festividades comemorativas do carnaval, fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 04, 05 e 06 de março de 2019, sendo que no dia 06 de março de 2019, o ponto só será facultativo até as 12:00 horas.

**Art. 2º** - Em virtude da necessária continuidade da prestação dos serviços essenciais, emergenciais da área de saúde, coleta de lixo e defesa, indispensáveis por sua natureza, cada Secretaria deverá formular a escala de plantão de seus setores nas datas descritas no artigo 1º deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matozinhos, 25 de fevereiro de 2019.

  
**ANTÔNIO DIVINO DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Gabinete, data supra.

  
**Fabiano de Almeida Ferreira**  
Chefe de Gabinete.